



**Município  
de Santos**  
VIZINHANÇA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS  
MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS**

Em face da análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, integrante do Processo Administrativo nº 65.042/2022-10, complementado pela Comissão de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, a Dois M Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 15.539.391/0001-94, por seu representante legal sr. Alex Veríssimo Mendes, portador do RG nº 27.293.080-5 e CPF nº 199.385.738-94, doravante denominada EMPREENDEDORA, compromete-se, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014 e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, a arcar integralmente com as despesas das obras, serviços e projetos necessários à minimização ou compensação dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento denominado Hospital Prevent Senior, localizado na Avenida Ana Costa, 212, no bairro Campo Grande, devidamente caracterizado no referido Processo Administrativo, conforme relação de medidas mitigadoras e ou compensatórias indicadas a seguir, bem como as demais apresentadas no mencionado Estudo, nos respectivos prazos estabelecidos.

<b>MEDIDAS MITIGATÓRIAS</b>	<b>PRAZO</b>
I. Implementar plano específico de ação durante as obras para manter livre sem obstáculos, sinalizar e orientar o trajeto dos usuários do equipamento denominado Lar das Moças Cegas.	Durante o período de obra
II. Apresentar plano de contenção de particulados na atmosfera, dispersão de sedimentos nas vias públicas e de limpeza	Durante o período de obra.



**Município  
de Santos**  
VIZINHANÇA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE**

periódica nas redes de drenagem.	
III. Conduzir o deságue das águas até a caixa de águas pluviais mais próxima, devidamente representado em projeto de engenharia do sistema de efluentes de drenagem e esgotamento sanitário com a devida Anotação de Responsabilizada de Técnica.	Até a solicitação da carta de Habite-se.
IV. Recuperar os passeios públicos no entorno de todo o empreendimento nos moldes do Programa Calçada para Todos, conforme LC 1087/19 - Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbanas de Santos.  Obs.: incluindo baia de embarque e desembarque de passageiros, carga e descarga, entrada e saída de ambulâncias.	Até a solicitação da carta de Habite-se.
V. Ampliar a arborização no entorno do empreendimento, conforme Anexo I.	Até 2 meses após a assinatura deste Termo
<b>MEDIDAS COMPENSATÓRIAS</b>	<b>PRAZO</b>
VI. Destinar recursos para modernização e revitalização da sinalização viária do entorno, com o depósito de R\$ 300.000,00 no Fundo de Desenvolvimento	Até 90 dias após a assinatura deste Termo



**Município  
de Santos**  
VIZINHANÇA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE**

Urbano do Município de Santos – FUNDURB.	
---	--

OBS:1. No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas fica o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis; 2. Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas competentes; 3. Integra o presente Termo 01 (um) anexo.

A EMPREENDEDORA deverá também atender as seguintes recomendações:

- Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC, Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS de acordo com a legislação de obras;
- Destinar o excedente de solo para local devidamente licenciado;
- Promover a intermediação para contratação de mão de obra, na fase de implantação e operação do empreendimento, por meio do Centro Público de Emprego e Trabalho de Santos;
- Apresentar a documentação comprobatória referente a conformidade legal do heliponto.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 15 de Fevereiro de 2023.

---

**ALEX VERÍSSIMO MENDES**  
RG nº 27.293.080-5 e CPF nº 199.385.738-94  
Dois M Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
CNPJ 15.539.391/0001-94